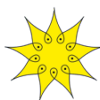


Coletivo Estudantes Internacionais



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Parlamentar de
Educação, Ciência, Juventude e Desporto

Principais assuntos:

1. Contexto da imigração de estudantes internacionais em Portugal;
2. Lei que regula os Serviços de Ação Social e exclui grupos de estudantes internacionais como beneficiários diretos;
3. Propinas desproporcionais para os estudantes internacionais e; aumento das mensalidades durante a pandemia;
4. Burocracias para acesso ao Número do Contribuinte (NIF) que dificultam a abertura de contas bancárias pelos estudantes internacionais no momento em que chegam à Portugal;
5. Condições nos alojamentos universitários antes e durante a pandemia; e
6. Relatos de xenofobia e preconceito linguístico por parte dos docentes das universidades.

1. Contexto da imigração de estudantes internacionais em Portugal:

A mobilidade estudantil, que vem crescendo ano após ano, assim como a diversidade dos destinos. Embora não exista um consenso a respeito da definição, a UNESCO (2015) assume um estudante internacional como “[...] *an individual who has physically crossed an international border between two countries with the objective to participate in educational activities in a destination country, where the destination country is different from his or her country of origin.*”. Dessa forma, entende-se como estudante internacional um indivíduo que tenha deixado o seu país de origem em direção a outro com o objetivo de participar de alguma atividade educativa, além de ter em conta uma duração maior que um ano.

Desde 2006/2007, em compasso com uma expansão do acesso ao Ensino Superior, Portugal tem procurado estimular a internacionalização do ensino superior e da investigação. Em fevereiro de 2013, o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) definiu e concretizou uma estratégia de desenvolvimento, que culminou no Relatório Internacional “Perceções, Observações e Desafios”, cujo conteúdo afirma que é objetivo de Portugal atrair mais estudantes estrangeiros para o país, e não só os do espaço europeu, mas também os da América Latina e do continente asiático. (lorio e Ferreira, 2013)

Recentemente, dados oficiais do Observatório das Migrações 2020 (OM) mostram que em 2018 e 2019 os vistos de residência tiveram uma subida muito expressiva (+30,5% e +11,4%, respetivamente, em 2018 e 2019 face ao ano anterior), ultrapassando os 20 mil pedidos atribuídos (20.375 em 2018 e 22.703 em 2019). O relatório aponta para um reforço da tendência de revitalização da procura de vistos de residência para Portugal.

Ainda segundo o relatório 2020 do OM, na última década observa-se uma alteração nos perfis das entradas de estrangeiros em Portugal, que antes vinham, maioritariamente, para fins laborais e hoje os maiores fluxos são para fins de estudo. Números de 2019 mostram que quase 50% de vistos emitidos pelo consulado português foram para fins de estudo e que este tipo de visto vem apresentando uma curva crescente na última década (ver gráfico 2.1).

A comunidade brasileira lidera o ranking de imigrantes em Portugal, representando 25,6% do total de residentes nacionais. Em segundo, vem Cabo Verde (6,3%) e em terceiro, o Reino Unido (5,8%), de acordo com dados de 2020.

Gráfico 2.1. Vistos de residência* atribuídos nos postos consulares, por razão de entrada, 2009 a 2019



Fonte: Ministério dos Negócios Estrangeiros (sistematização e elaboração da autora).

Nota: * Exclui vistos para Autorizações de Residência para investimento (ARI).

Em termos demográficos, o Relatório 2020 do Observatório das Migrações aponta que a população portuguesa teria diminuído mais e seria mais envelhecida se não fosse o contributo dos imigrantes. "Em 2019, o saldo natural é negativo, isto é, morrem mais portugueses do que nascem, enquanto o saldo migratório é positivo, ou seja, entraram mais estrangeiros do que saíram portugueses, o que ajuda a contrariar a tendência de envelhecimento". (Fonte: 472e60e5-bfff-40ee-b104-5e364f4d6a63 (acm.gov.pt))

Os números do documento da OM também comprovam que a entrada e permanência dos imigrantes em Portugal têm um contributo positivo para a Segurança Social. "Em termos de segurança social, houve um contributo inédito dos imigrantes

que bateu todos os recordes em 2019 – 884 milhões de euros. Este dado explica-se por 81% dos imigrantes estarem na idade ativa, portanto, a trabalhar e a contribuir para a segurança social". (Fonte: 472e60e5-bfff-40ee-b104-5e364f4d6a63 (acm.gov.pt))

Outro dado relevante é o número de estudantes estrangeiros inscritos no Ensino Superior. No ano letivo de 2017/2018 representavam 13% do total, cerca de 49 mil. Já no primeiro semestre letivo 2019/2020, eles representam 15% do total, somando mais de 58 mil. Desse total, 21 mil são do Brasil, de acordo com dados da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC). (Fonte; <https://www.dgeec.mec.pt/np4/1109.html>).

Sendo parte de uma minoria, os estudantes internacionais sofrem uma série de constrangimentos na transição para um novo país e uma nova cultura. Se, em um primeiro momento, podemos pensar que as dificuldades são vividas apenas fora da universidade, estudos mostram que elas não estão ausentes no meio académico (Araújo e Silva, 2014; Doutor, Marques e Ambrósio 2018). Não obstante, o contexto pandémico veio ainda mais fragilizar a situação destes estudantes, e o que ficou nítido durante a pandemia é que as instituições pouco, ou nada, fizeram por essas pessoas – como se perceberá mais adiante.

Dessa forma, este documento serve não apenas para dar luz às condições atuais dos estudantes internacionais em Portugal, como também apelar para que ações concretas sejam feitas por parte da Assembleia da República. Ações estas que coloquem Portugal em uma direção mais justa e cada vez mais próximo dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), especialmente o objetivo número 10 que propõe “reduzir a desigualdade nos países e entre eles”, com foco em três de suas metas:

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e da promoção de legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10.7 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

Por fim, conforme explica Rodrigues (2019), seguindo as ideias de Beck (2008), é urgente o entendimento de um Estado como transnacional, fundamentado no princípio da Solidariedade e Cooperação, com ações públicas e uma legislação que busque a integração e veja os cidadãos (residentes também) como universais e transnacionais.

2. Lei que regula os Serviços de Ação Social (SAS) e exclui grupos de estudantes internacionais como beneficiários diretos o Decreto-Lei n.º 36/2014 (Estatuto do Estudante Internacional)

CAPÍTULO III

Regime do estudante internacional

Artigo 10.º

Ação social

Os estudantes internacionais beneficiam exclusivamente da ação social indireta.

A impossibilidade de acessar o auxílio de emergência por meio da ação social direta e indireta fez com que muitos alunos em situação de vulnerabilidade não tivessem apoio dos Serviços de Ação Social durante a pandemia. Muitos foram os relatos de estudantes que pediram vale-alimentação e nem sequer tiveram seu pedido analisado neste momento extraordinário. Relatos de estudantes que tiveram que deixar as residências universitárias por não conseguirem suportar os custos do alojamento, geralmente mais elevados para os internacionais quando comparados com os valores pagos pelos nacionais. Muitos estudantes estrangeiros, sem qualquer apoio social por parte das universidades, tiveram que se submeter a trabalhos informais ou até mesmo desistir do curso e voltar para seu país de origem durante a pandemia.

Apesar da Resolução da Assembleia da República n.º 67/2020 em que são recomendadas medidas de apoio aos estudantes internacionais como o alargamento dos mecanismos de ação social com acesso aos auxílios de emergência dos serviços de ação social de cada instituição, **entendemos que é preciso uma alteração na lei principal que regula os Serviços de Ação Social para que os estudantes internacionais, principalmente os oriundos dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, ex-colônias de Portugal, sejam beneficiários da ação social direta e indireta.**

3. Propinas demasiado altas e desproporcionais para os estudantes internacionais; Propinas abusivas para os estudantes internacionais e aumento das mensalidades durante a pandemia

CAPÍTULO III

Regime do estudante internacional

Artigo 9.º

Propinas

Nas instituições de ensino superior públicas, as propinas de inscrição dos estudantes internacionais:

- a) São fixadas pelo seu órgão legal e estatutariamente competente;
- b) Têm em consideração o custo real da formação e os valores fixados noutras instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras;
- c) Não podem ser inferiores à propina máxima fixada pela lei para o ciclo de estudos em causa.

As universidades públicas portuguesas vêm apostando na internacionalização como forma de aumentar suas receitas. Está escrito no Novo Estatuto do Estudante Internacional que:

“A captação de um maior número de estudantes internacionais possibilitará, ainda, aumentar a utilização da capacidade instalada nas instituições e potenciar novas receitas próprias, que poderão ser aplicadas no reforço da qualidade e na diversificação do ensino ministrado, criando um verdadeiro ambiente internacional”.

O fato é que muitas pessoas, na atual condição de estudantes internacionais e afetadas pelas consequências da pandemia 2020/2021 da Covid-19, correm o risco de não concluir seus estudos. Neste momento extraordinário em que a crise sócio-económica e sanitária afeta de modo particular estudantes oriundos de países

como o Brasil e os demais países africanos que fazem parte da CPLP, torna-se, por vezes, insustentável manter os custos de vida em Portugal. A brutal desvalorização das moedas dos países em questão, acentuada com a crise económica de 2020, vem afetando diretamente o custo de vida pago pelos estudantes estrangeiros que dependem de suas famílias e de suas economias para sustentar os estudos em Portugal. A atual crise também deixou sem trabalho muitos estudantes, o que também afetou sua permanência nas universidades.

Se não fosse o mecanismo extraordinário de regularização de propinas, medida parlamentar sancionada em agosto de 2020, muito mais estudantes internacionais teriam que abandonar a universidade e retornar ao seu país de origem sem concluir os estudos. No entanto, a possibilidade de negociar as dívidas não tira o peso de suportar os altos custos das propinas, que varia de modo díspar, como na Universidade de Coimbra em que a anuidade de alguns cursos chega a 7 mil euros.

Entendemos que uma alteração na legislação de modo a igualar os valores das propinas de todos os estudantes internacionais aos valores pagos pelos estudantes nacionais e membros da União Europeia seria um caminho para alcançar um Ensino Superior mais justo e inclusivo socialmente.

4. Burocracias para acesso ao Número do Contribuinte (NIF) que dificultam a abertura de contas bancárias pelos estudantes internacionais no momento em que chegam à Portugal e estimulam um mercado paralelo de pessoas que vendem o serviço de representante fiscal

No momento da chegada de um estudante internacional a Portugal, ele tem de lidar com uma série de questões complexas, como a matrícula, o alojamento, a inscrição no centro de saúde, a adaptação ao novo país, entre outras coisas. Mas até o simples ato de abrir uma conta bancária torna-se um grande desafio visto que é necessário ter o Número do Contribuinte (NIF) e para isto é preciso comprovar a morada em Portugal, já ter o cartão de residência ou ter cidadania portuguesa. Caso contrário, é preciso ter um representante fiscal de nacionalidade portuguesa para obter o NIF. Essa é uma situação que causa um grande constrangimento já que, ao chegar, a maioria dos alunos não tem cidadania portuguesa, ainda não possui o cartão de residência, que é obtido após apresentação dos documentos ao SEF, e tem um capital social praticamente nulo, ou seja, não conhece absolutamente ninguém. Assim, muitos estudantes precisam da ajuda de um terceiro, que não conhecem para obter o NIF.

Outra grande incoerência é que para obter o Cartão de Residência, o SEF exige o Número de Contribuinte como um dos documentos a serem apresentados, que só é atribuído a quem já tem o cartão de residência ou se enquadre nos outros critérios citados acima. Ou seja, o estudante internacional que chega em Portugal, geralmente com agendamento para o SEF em uma data distante, sem morada fixa, sem cidadania portuguesa, precisa pedir um favor a outrem para tirar um documento tão essencial como o NIF definitivo.

Diante desta situação, chegaram relatos ao coletivo Estudantes Internacionais que existe um mercado paralelo de pessoas com cidadania portuguesa ou que já possuem o Cartão de Residência que cobram valores que variam entre 10 a 200 euros, para acompanhar o estudante internacional até os balcões de atendimento da Autoridade Tributária e Aduaneira para facilitar o processo de retirada no NIF.

Outra barreira encontrada é ter acesso ao Número de Identificação de Segurança Social (NISS). Muitos são os estudantes internacionais que, em algum momento de sua formação, precisam trabalhar para sustentar seus custos de vida em Portugal. Por conta da burocracia, precisam abrir atividade nas Finanças e em seguida fechar tal atividade somente para conseguir obter este número, que é pré-requisito para se conseguir o primeiro emprego. Em muitos casos, os estudantes acabam por ter de aceitar trabalhos em condições precárias e sem nenhuma garantia laboral por conta dessa dificuldade.

Portanto, é extremamente importante que a legislação se adapte ao(s) novo(s) perfil(is) do estudante internacional, para que ele tenha a possibilidade de ser o seu próprio representante fiscal para ter acesso ao NIF e poder abrir uma simples conta bancária ou realizar um contrato de arrendamento. Além disso, a possibilidade de haver um contrato especial de trabalho para o estudante internacional, que tende a ser temporário, evitaria dar voltas com a burocracia e garantiria a sustentabilidade dos estudos e a permanência dos estudantes estrangeiros em Portugal já que o trabalho é permitido por lei, desde que não comprometa seus estudos e que seja comunicado devidamente ao SEF.

5. Condições nos alojamentos universitários antes e durante a pandemia

Antes da pandemia, as condições das residências universitárias em algumas universidades já careciam de infraestrutura para acomodar com dignidade tanto os estudantes nacionais como os internacionais. Para piorar, em algumas residências, como na Universidade do Porto, há uma distinção entre a infraestrutura oferecida aos nacionais (cozinhas mais bem equipadas e menos pessoas para dividir as áreas comuns), o que comprova uma atitude discriminatória por parte da instituição.

Durante a pandemia, as fragilidades destas residências, assim como das gestões descompromissadas com o bem-estar dos estudantes, ficaram mais evidentes. Na Universidade de Lisboa, como foi denunciado pelo coletivo Brigada Estudantil, estavam a isolar os alunos infetados sem condições sanitárias mínimas. Na Universidade do Porto, aumentaram o valor das mensalidades das residências para os estudantes que dividiam quarto e tiveram que migrar para um quarto individual. Já na Universidade de Aveiro, obrigaram os estudantes a fazerem uma mudança durante as férias de verão, aglomerando-os em poucos blocos sem disponibilizarem produtos de higienização, álcool em gel e máscaras enquanto tinham condições de manter os alunos em uma situação mais segura e confortável.

Neste momento, uma grande preocupação de todos os estudantes alojados (nacionais e internacionais) é sobre qual o plano de ação das universidades para isolar os alunos alojados que testaram positivo? Os estudantes sentem-se inseguros porque não há qualquer informação oficial a respeito disso e não há uma comunicação por parte dos Serviços de Ação Social de muitas universidades, como a Universidade de Aveiro e a Universidade do Porto a respeito do tratamento dos estudantes infetados: se estão devidamente isolados e em condições dignas de segurança e alimentação.

Outro ponto importante a se destacar é que as residências universitárias são o lar para os estudantes internacionais, que não têm a possibilidade de voltar para casa aos fins de semana, como os estudantes nacionais. As

infra-estruturas destas residências precisam garantir condições dignas, qualidade de vida e segurança para todos os residentes.

6. Relatos de xenofobia, racismo, sexismo e preconceito linguístico por docentes e funcionários das instituições de Ensino Superior

Este é um problema enfrentado há muito por todos os imigrantes dos países lusófonos. No entanto, dentro das instituições de Ensino, que tem por dever promover a diversidade cultural, este tipo de comportamento é inaceitável. As universidades precisam urgentemente aceitar e assumir que problemas como a xenofobia, racismo, sexismo e outros tipos de preconceito existem dentro de seus muros e precisam trabalhar para acabar com eles.

Muitos são os relatos recebidos recentemente pelo coletivo Estudantes Internacionais, alguns deles publicados na página (@estudantesinternacionais) com condições de anonimato. Alguns estudantes relatam que desistiram do curso e voltaram ao seu país de origem por não suportarem atitudes de discriminação por parte dos docentes, que atribuíam notas mais baixas alegando, por exemplo, que o “português do Brasil” é incorreto. Outros casos envolvendo colegas de curso ou funcionários das universidades também são relatados. O assunto vem sendo veiculado pelos media tanto em Portugal como no Brasil. Nos relatos, estudantes atestam para esta situação grave, que prejudica o rendimento acadêmico e abala a autoestima e saúde mental dos que sofrem a discriminação, fazendo com que desistam do curso e do sonho de estudar em Portugal.

Diante disso, entendemos que são necessárias campanhas públicas de conscientização intercultural, de fortalecimento e ampliação dos canais de denúncia oficiais e que haja uma comissão para apurar as denúncias. E, que seja de conhecimento público o procedimento de apuração das denúncias pelas universidades.

Já existe o canal de denúncia da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), no entanto, não é de conhecimento dos estudantes e seria importante saber como são tratadas as denúncias que lá chegam. **Reforçamos que a existência de um canal de denúncia a nível nacional é necessário e urgente visto que os atos de xenofobia ultrapassam as salas de aula.**

Pelos motivos relatados, o Coletivo Estudantes Internacionais vem requerer uma audição na Comissão Parlamentar de Educação, Ciência, Juventude e Desporto no sentido de expor os nossos problemas aos grupos parlamentares da Assembleia da República.

Coletivo Estudantes Internacionais,

Anabelly Pontes (Universidade de Aveiro)
André Ries Xavier Pereira (Universidade do Algarve)
Diego Cantu (Universidade do Minho)
Isadora Loredo (Universidade de Aveiro)
Willian Cardoso Ferreira (Politécnico de Coimbra)

E-mail: internacionaisestudantes@gmail.com

Página: [@estudantesinternacionais](https://www.instagram.com/@estudantesinternacionais)

Referências bibliográficas

Araújo, E. M.; Silva, S. **Ecos do Tempo. A mobilidade de investigadores e estudantes brasileiros em Portugal**. Sociologias, Porto Alegre, ano 16, no 37, set/dez 2014, p. 218-250

Doutor, C.; Alves, N. (2020). **Estudantes dos PALOP no ensino superior português: conquistas e desafios académicos**. Laplage em Revista, vol.6, n.1, jan.-abr. 2020, p.47-60.

Iorio, J. C.; Ferreira, S. A. **Fluxos migratórios de brasileiros em Portugal: o retorno e a “nova vaga dos em vias de qualificação”**. Leopoldianum 39 (nº 107-9), 31–48 Lisboa, 2013.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. 2015. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>> Acesso em: 28 de fev. 2021.

Rodrigues, L. F. **Mobilidade Humana: Políticas linguísticas e promoção de igualdade entre os países**. Revista Univap, São José dos Campos-SP, Brasil, v. 25, n. 49, dez. 2019.